



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 02/85

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno e ainda artigo 60, item III, da ' Lei Complementar Estadual nº 02 de 18 de junho de 1973

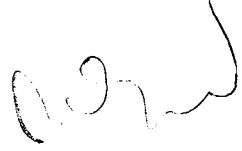
R E S O L V E

INSTITUIR uma Comissão integrada pelos vereadores NERI ANTONIO GARBIN, DARCY DOMINGOS PAGNONCELLI e a funcionária ANGELINA SIMÕES BELLEI, que sob a Presidência do primeiro e secretariada pelo terceiro, procederão a avaliação dos seguintes bens móveis:

duas (2) máquinas de escrever elétrica, marca Remington.
uma (1) máquina de somar elétrica marca Olivetti.

FIXAR o prazo de três (3) dias para a Comissão dar seu parecer.

Gabinete da Presidência em 12 de março de 1.985.


NELSON ANTONIO SGUARIZI
Presidente